PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 54/2016 - CIA 0141762-65.2016.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do presente Contrato originalmente firmados entre as partes".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADO: H DE MATOS COMÉRCIO - ME.
CNPJ: 00.678.860/0001-89
DOS FUNDAMENTOS: "Por força da determinação de rescisão unilateral proferida nas fls. 421 a 423-TJ/MT, que tem como fundamento o artigo 77 e 78, inciso I, e artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93, e Cláusula Dezoito do Instrumento contratual".

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2018 - CIA 0021968-79.2018.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Terceira - Da Vigência, item 3.1., do contrato originalmente firmado entre as partes".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADO: CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA
CNPJ: 86.982.790/0001-73
DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, o item 3.1., da Cláusula Terceira - Da Vigência, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de 09/03/2019 a 08/03/2020".

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 3/2019
CIA 0007050-36.2019.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Treinamento Avançado LTDA.
CNPJ: 04.911.597-0001-87
Decisão: " (...). Desse modo, com fundamento ao parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (...), **homologo** o projeto apresentado para aquisição de três vagas para o curso denominado " Segurança em instalações de TI" a ser realizado nos dias 18 a 21 de março de 2019, na cidade de Brasília-DF. (...) **Publique-se.** (...) Cuiabá, 25 de fevereiro de 2019. Desembargador Carlos Alberto da Rocha Presidente do Tribunal de Justiça
Fundamento jurídico: Inexigibilidade de licitação, com fulcro artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Valor: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2019.
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDIIARIO COMARCA DE SINOP-MT JUIZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 11237-91.2009.811.0015 ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A PARTE RÉQUERIDA: R. FUGIHARA E CIA LTDA. E ROBSON FUGIHARA CITANDO: R. Fugihara e Cia Ltda., CNPJ: 08050084000180, brasileiro(a), Endereço: Rua das Castanheiras, N. 1141, Bairro: Centro, Cidade: Sinop-MT e Robson Fugihara, Cpf: 88239187153, Rg: 1286376-9 SSP MT Filiação: Jose Carlos Freitas Fugihara e Dirce Celestino Fugihara, brasileiro(a), solteiro(a), bioquimico - empresário, Endereço: Rua Manoel Rodrigues de Souza, N. 200, Bairro: Bosque, Cidade: Rio Branco-AC FINALIDADE: Proceder a CITAÇÃO dos Executados, para que no prazo de 03 (três) dias, efetuem o pagamento da dívida, consignando que poderão ofertar embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da efetiva citação. RESUMO DA INICIAL: Cuida-se de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta por Banco Bradesco S.A., instituição financeira de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, em face de R. Fugihara & Cia Ltda e Robson Fugihara, arguindo, em síntese que o Exequente é credor dos Executados na importância de R$ 50.851,91 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), representada pela "Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro", celebrada em 07/11/2007, para pagamento em 24 (vinte e quatro) prestações. Para melhor garantir o cumprimento da obrigação pactuada, a emitente entregou em alienação fiduciária ao Credor o bem: MODELO FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ANO 2007, CHASSI 9BD15822774929993, RENAVAM 909474265. Consoante, os Executados deixaram de adimplir com o pagamento da prestação, tronando-se devedores do principal e dos acessórios, que atualizados até a data de 20/03/2017, perfazia o total de R$ 156.114,16 (cento e cinquenta e seis mil, cento e quatorze reais e dezesseis centavos). DECISÃO/DESPACHO: Vistos em correição permanente. 1. Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de localização da parte executada, com fundamento no art. 256, § 3º, do Código de Processo Civil, defiro o pedido de fls. 171/171-verso e, por conseguinte, determino a citação dos executados R. Fugihara & Cia Ltda. e Robson Fugihara por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos moldes da decisão de fl. 29. 3. Decorrido o prazo acima sem manifestação, com fulcro no art. 72, inciso II, do Código de Processo Civil, nomeio o(a) Defensor(a) Público(a) que atua em substituição na 2ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT curador(a) especial da parte ré citada por edital. 3.1. Intime-se o(a) Defensor(a) Público(a) da nomeação, bem como para que ofereça resposta no prazo legal. 4. Em seguida, intime-se a parte exequente, por meio de seus advogados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste nos autos, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito. 5. Após, retornem-me os autos conclusos. 6. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de c. me e publicado na forma da Lei. Eu, Felipe Nascimento Nunes, digitei. SINOP-MT 31 DE JANEIRO DE 2019. Luzimeiry Tomaz Nazário Gestora Judicial Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 417-10.2013.811.0003 CÓDIGO: 719383 VLR CAUSA: 11.495,82 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: BANCO BRADESCO S/A POLO PASSIVO: GILSON BISPO DOS SANTOS ME E GILSON BISPO DOS SANTOS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): GILSON BISPO DOS SANTOS ME (Requerido(as)), CNPJ: 3709510000107, Inscrição Estadual: 131413228, Endereço: Lugar Incerto e Não sabido e GILSON BISPO DOS SANTOS (Requerido(a)), Cpf: 45343500153, Rg 636119-6, brasileiro(a), comerciante, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: O Requerente é credor dos requeridos da importância atualizada de R$ 11.495,82 (onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), representada pela inclusa Cédula